

EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO CAMINHO DE TRANSFORMAÇÃO EM TEMPOS DE CRISE

ENVIRONMENTAL EDUCATION AS A PATH TO TRANSFORMATION IN TIMES OF CRISIS

Bruno Vêras de Queiroz¹

Centro Universitário João Pessoa, Brasil
<https://orcid.org/0009-0007-1844-9980>

DOI: <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v7i8.718>

Aceito em: 18.07.2026

Resumo: A Educação Ambiental é um tema de grande abrangência, consistente em um processo que visa sensibilizar e conscientizar indivíduos e comunidades sobre a importância da preservação do meio ambiente. Diante disso, explicita-se que este ensaio teórico enseja reflexões acerca da relevância da Educação Ambiental na contemporaneidade, tanto no espaço formal quanto não-formal, fortalecendo a busca por sujeitos críticos e comprometidos com as problemáticas emergentes. A metodologia desta pesquisa pauta-se em um estudo qualitativo, de natureza exploratória, por meio da análise jurídico-dogmática. Este estudo sinaliza que a Educação Ambiental abrange uma série de práticas e abordagens que buscam promover a sustentabilidade, a conservação dos recursos naturais e a responsabilidade socioambiental, tendo em vista que não se limita apenas ao ensino formal, mas também se estende a iniciativas informais, envolvendo a participação ativa da sociedade como agente propulsor de uma sociedade mais justa e engajada com as questões socioambientais.

Palavras-chave: Educação. Meio ambiente. Sustentabilidade. Planejamento.

Abstract: Environmental Education is a broad-ranging subject, consisting of a process that aims to sensitize and raise awareness among individuals and communities regarding the importance of environmental preservation. Accordingly, this theoretical essay reflects on the relevance of Environmental Education in contemporary times—within both formal and non-formal settings—thereby fostering the development of critical individuals committed to addressing emerging issues. The research methodology is qualitative and exploratory in nature, employing a legal-dogmatic analysis. The study indicates that Environmental Education encompasses a range of practices and approaches aimed at promoting sustainability, natural resource conservation, and socio-environmental responsibility; it extends beyond formal schooling to include informal initiatives, actively involving society as a driving force for a more just society engaged with socio-environmental issues.

Keywords: Education. Environment. Sustainability. Planning.

¹ Graduado em Direito (UNIPÊ), com Especialização em Direito Processual (UNIPÊ). E-mail: bveras2005@yahoo.com.br.
Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-1844-9980>

Introdução

A Educação Ambiental (EA) é um processo fundamental de conscientização das pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais. Por meio dela, busca-se desenvolver valores, atitudes e práticas que contribuam para a proteção da natureza e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Por meio da Educação Ambiental, indivíduos e comunidades aprendem a compreender os impactos das ações humanas no Planeta, reconhecendo a necessidade de adotar hábitos mais responsáveis, como a redução do desperdício, a reciclagem e a preservação da biodiversidade. Além disso, a Educação Ambiental promove a participação social na busca por soluções para problemas socioambientais, como a poluição, o desmatamento e as mudanças climáticas.

Dessa forma, a Educação Ambiental desempenha um papel essencial na formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a construção de um futuro mais sustentável para as próximas gerações. A reflexão sobre as práticas sociais, em um contexto marcado pela degradação do meio ambiente e do seu ecossistema, cria uma necessária articulação do Estado com a sociedade, no sentido de promover uma mudança de comportamento e até mesmo de cultura, para promoção de novos valores que incluam a questão ambiental como ponto central.

O desafio que se coloca é de formular uma Educação Ambiental que seja crítica e inovadora em dois níveis: formal e não formal. Assim, ela deve ser, acima de tudo, um ato político voltado para a transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação holística que relaciona o homem, a natureza e o universo, tendo como referência a orientação basilar de que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação é o próprio ser humano.

Frente a esta exposição, explicita-se que este ensaio teórico enseja reflexões acerca da relevância da Educação Ambiental na contemporaneidade, tanto no espaço formal quanto não-formal, fortalecendo a busca por sujeitos críticos e comprometidos com as problemáticas emergentes. Ademais, este estudo reforça o compromisso em discutir as questões emergentes, pautadas na busca por novos saberes e inquietações acerca do teor hegemônico vigente.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória, com base em análise jurídico-dogmática, articulando a dimensão normativa com a dimensão empírica, considerando de degradação ambiental que assola o planeta e as necessidades de medidas para combater os danos para o meio ambiente e para a sociedade.

Fundamentação teórica da crise ambiental global

Ao longo do século XX e início do século XXI, o acelerado desenvolvimento tecnológico e econômico tem provocado danos ambientais, por vezes, irreversíveis ao Planeta. Hoje o mundo enfrenta os desafios e consequências do aquecimento global, que tem provocado alerta sobre a necessidade de se discutir estratégias intergovernamentais para minimizar esses efeitos. Padrões

sustentáveis de produção e consumo têm sido tema constante nas reuniões anuais da Comissão das Nações Unidas sobre Desenvolvimento sustentável (Loureiro, 2006; Silveira; Lorenzetti, 2025).

Em meados de 1987, um relatório denominado *Nosso Futuro Comum*, consistiu em um documento com objetivo claro de apresentar um conceito real de desenvolvimento sustentável, com a preocupação central da proteção intergeracional (Dias, 1991). Esse relatório ficou conhecido como relatório Brundtland, e foi uma resposta à preocupação crescente com a degradação ambiental e a desigualdade social. Ele alertou que o modelo de desenvolvimento vigente estava colocando em risco o futuro do Planeta e das próximas gerações. A partir daí, foi criada a Conferência das Partes sobre o Clima (COP) da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudança Climática, que é hoje o maior evento global das Nações Unidas para discussão e negociações intergovernamentais sobre mudança climática, organizada no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

As negociações entre os países sobre formas de combate ao aquecimento global logo esbarraram em um importante entrave: diante dos elevados índices de consumo de recursos naturais e emissão de poluentes verificados nos países desenvolvidos em detrimento dos países em desenvolvimento, as economias emergentes passaram a não aceitar as mesmas restrições ambientais sobre seus respectivos processos de industrialização (Bortolon; Mendes, 2014). Diante disso, debates sobre formas de equacionar esse descompasso têm sido travados nas conferências anuais. Essa igualdade de responsabilidade revela-se inapropriada, uma vez que mesmo que países pobres e suas populações excluídas façam mau uso de seus recursos, a maior parcela de responsabilidade recai sobre os países historicamente mais poluidores, ou seja, aqueles que detém o poder econômico (Loureiro, 2004).

A questão do meio ambiente tem despertado atenção do mundo todo. Várias organizações governamentais e não governamentais têm defendido o meio ambiente contra a degradação que o assola permanentemente (Sirvinskis, 2018). Tais organizações têm representantes, praticamente, em todos os países e pretendem alertar o poder público e a comunidade em geral quanto à necessidade de proteger o sistema ecológico de agentes nocivos à saúde e à qualidade de vida. Importante ressaltar que tais medidas passam pela necessidade da sociedade como um todo de se (re)educar através da sustentabilidade, buscando a conciliação do desenvolvimento econômico com a preservação ambiental. A proteção do ambiente precisa ser entendida como parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi proposto em 1987 pela Comissão Mundial do Desenvolvimento e Meio Ambiente, criada em 1984 pela ONU. Em 2002, a inclusão da sustentabilidade foi tratada como componente essencial nas discussões ambientais (Lima, 2003). Somente na Conferência Rio 92, a Agenda 21 vem destacar a responsabilidade dos países desenvolvidos na crise ambiental mundial, de modo que todos os povos do Planeta

devem se sentir responsáveis pelo seu futuro, por meio de ações que possam desencadear um Planeta sustentável.

Atividades de planejamento para proteção do meio ambiente até estão presentes nas diferentes regiões do país, em quase todas as instâncias públicas e privadas, de modo mais ou menos efetivo, e contam com uma ampla diversidade de instrumentos técnicos, metodológicos, administrativos e legais. Contudo, enquanto atividade para se atingir determinados fins, não se encerra em si, apenas com a divulgação de um plano que estabeleça objetivos, ações, metas e ferramentas de gestão e monitoramento. O planejamento envolve, também, um processo de pensamento, diálogo e intervenção que deve prever sua constante revisão e atualização.

Educação como instrumento de (trans)formação

Como visto, a importância da temática ambiental no cenário global exige tomada de ações por parte de todos os atores sociais envolvidos - poder público e sociedade. Nessa perspectiva, emerge como de fundamental importância a participação das escolas na Educação Ambiental (Silveira, 2024). A consciência ecológica está diretamente ligada à preservação do meio ambiente. A importância da preservação dos recursos naturais passou a ser preocupação mundial e nenhum país pode se eximir de sua responsabilidade.

Para Teixeira (2007), podemos entender Educação Ambiental como um conjunto de ensinamentos teóricos e práticos que buscam levar a compreensão e despertar a percepção do indivíduo sobre a importância de ações e atitudes para a conservação e a preservação do meio ambiente, em benefício da saúde e do bem-estar de todos.

Conforme disposto na Lei nº. 9579/99 (Política Nacional da Educação Ambiental), regulamentada pelo Decreto nº.4281/02, o poder público é responsável por promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (Brasil, 1999). O diálogo dentro da escola, bem como a promoção de ações coletivas, têm sido referenciados como fortes aliados por uma proposta de vida sustentável, que considere no cômputo final, as variáveis ambientais.

Os espaços de interação social são propícios ao engajamento e à ações coletivas. Justamente por isso, o ambiente escolar se destaca como centro de atividades e relações que devem ser fomentadas para ações educativas e sustentáveis. É esse o sentido que a norma supracitada. Ações desenvolvidas no espaço escolar devem ser inclusivas e favorecer o debate e compartilhamento de experiências, além de serem estimuladoras da sustentabilidade local e regional, agindo diretamente nas questões sociais e culturais.

A Educação deve, portanto, cumprir o papel de mediadora no processo de construção da cidadania responsável, na consciência coletiva da finitude dos recursos e na necessidade de se conhecer os potenciais naturais da sociedade. Não há como pensar em evolução social sem revisar o modelo de produção e consumo vigente na sociedade. Vive-se a era dos excessos e do desperdício, e isso tem cobrado um preço alto da população e do meio ambiente. Cumpre

destacar que o Brasil é o único país da América Latina que possui uma Política Nacional específica para a Educação Ambiental. A escola tem o dever de tratar a Educação Ambiental a partir dos conhecimentos prévios dos alunos, permitindo que os alunos analisem a natureza de acordo com as práticas sociais.

Uma análise crítica poderá contribuir profundamente para as mudanças de valores sobre o cuidado com o meio ambiente (Silva, 2019). O aprender a cuidar da natureza é algo gradativo, em que o ser humano compreende que o uso indevido dos recursos naturais pode afetar sua qualidade de vida e que o cuidado com o meio ambiente não é somente responsabilidade dos órgãos governamentais. Os cidadãos devem ter a possibilidade de participar ativamente nos processos decisórios para que assumam sua corresponsabilidade na fiscalização e controle dos agentes responsáveis pela degradação ambiental.

A Educação Ambiental para o consumo sustentável deve adotar estratégias diferenciadas para cada grupo e segmento da população. Necessita-se de estratégias apropriadas para populações vulneráveis, analfabetas ou privadas de informação, buscando eliminar a pobreza e reforçar a democracia, numa perspectiva global, uma vez que a Educação Ambiental está diretamente ligada ao fenômeno da globalização (Sato; Carvalho, 2005).

Para Guimarães (2020), o processo da construção do conhecimento interdisciplinar, na área ambiental possibilita aos educadores atuar como um dos mediadores na gestão das relações humanas, em suas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais. O fato da Educação Ambiental se voltar a interdisciplinaridade decorre de compreensão de que o meio ambiente é um todo complexo, com partes interdependentes e interativas em uma concepção sistêmica. É preciso um incentivo do poder público para que a Educação Ambiental aconteça de forma efetiva nas escolas, por meio da disponibilização de material para a realização de atividades, apoio dos governantes e órgãos responsáveis pela preservação do meio ambiente, para enfatizar e criar projetos nas escolas que visam à educação ambiental como forma de sustentabilidade.

No Brasil há uma grande necessidade de conscientização nas escolas desde a Educação Básica até o Ensino Superior. Defende-se a importância de incluir uma disciplina específica de Educação Ambiental, uma vez que a legislação específica ainda não traz essa obrigatoriedade. Há apenas previsão de que a Educação Ambiental deve estar presente e ser desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino público e privada. Deve-se considerar, ainda, que a defesa ao meio ambiente se entrelaça com os grandes interesses econômicos. No sistema capitalista, prevalece a tônica do consumo exacerbado, impactando diretamente nos problemas socioambientais, que precisam ser tratados como parte da equação entre forças produtivas e relações sociais (Silveira, 2024).

Tratar da Educação Ambiental é rediscutir os verdadeiros significados da democracia, cidadania e desenvolvimento. Não se pode exigir daqueles colocados à margem da utilização dos recursos naturais, a aceitação de padrões pré-estabelecidos por aqueles que se utilizam dos recursos da natureza como forma de mercantilizá-las, gerando o bem-estar social para uma

pequena parcela da população mundial (Fonseca, 2009). Essa consciência integra o homem como parte da natureza e não dono dela. Os Parâmetros Curriculares Nacionais consideram a Educação Ambiental um eixo transversal, pois deve ser trabalhado de modo multi, inter, ou até transdisciplinar, pois o meio ambiente engloba a vida e tudo o que gira em seu entorno (Brasil, 1998).

O problema ecológico não é somente um problema meramente técnico, mas também tem um importante viés ético. Vasta literatura no campo da ética ambiental tem identificado o antropocentrismo como um dos elementos responsáveis pela devastação ambiental. É preciso desvincular a ideia de que o ser humano é independente do meio ambiente e começar a construir uma relação mais harmoniosa com a natureza, onde seja possível, por meio de processos democráticos de planejamento de intervenções, a participação de todos os integrantes da sociedade, para que esse processo possa ser melhor difundido e executado.

Como a Educação Ambiental não se desenvolve de forma fragmentada, a escola é um dos locais mais adequados para que ela aconteça. Ela pode proporcionar a conexão entre as várias áreas do conhecimento presentes na sociedade, sendo esta conexão imprescindível para que a Educação Ambiental aconteça (Silveira; Lorenzetti, 2025). O conhecimento sobre a complexidade e diversidade de questões sobre o meio ambiente possibilita um cuidado melhor com o planeta. Existe, portanto, a necessidade de incrementar os meios de acesso à informação e de difusão do papel indutivo do poder público nos conteúdos educacionais, como forma inclusive de cobrança e controle pela sociedade, como caminhos possíveis para alterar o quadro atual de degradação socioambiental. A sociedade precisa perceber-se como parte integrante deste processo, tendo acesso a conhecimentos básicos sobre meio ambiente, que a auxilie na identificação das principais fontes geradoras de impactos ambientais (Silva, 2019). A Educação Ambiental surge, portanto, como instrumento fundamental de transformação da sociedade.

Conclusão

Conclui-se, portanto, que enquanto a sociedade avança, ainda que a passos lentos, é essencial que se continue a explorar, debater e aprimorar as práticas de exercício da educação do meio ambiente. Deve-se buscar soluções que incorporem a voz da comunidade em todas as fases do planejamento educacional, garantindo legitimidade às decisões do poder público. A sociedade brasileira, em geral, dispõe de recursos para contribuir para este campo essencial, promovendo políticas que façam uma diferença significativa na vida das pessoas e na sustentação de um meio ambiente equilibrado.

Os principais objetivos da Educação Ambiental incluem a formação de cidadãos críticos e conscientes, capazes de identificar e solucionar problemas ambientais. A Educação Ambiental é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Ao promover a conscientização sobre questões ambientais, como as mudanças climáticas, a poluição e a degradação dos recursos naturais, a Educação Ambiental contribui para a formação de uma

cultura de respeito e cuidado com o Planeta. Além disso, ela desempenha um papel crucial na mobilização social, incentivando a participação ativa da população em ações de proteção ambiental.

A implementação da Educação Ambiental nas escolas é uma estratégia essencial para formar uma nova geração de cidadãos conscientes e engajados. Currículos que incorporam temas ambientais, projetos interdisciplinares e atividades práticas podem contribuir significativamente para a formação de valores e atitudes sustentáveis. Além disso, a participação de alunos em projetos de preservação e conservação pode fortalecer o vínculo deles com a natureza e a comunidade.

A Educação Ambiental deve ser uma prioridade nas políticas públicas, uma vez que é um instrumento eficaz para promover a sustentabilidade e a conservação ambiental. Governos e instituições devem investir em programas de formação e capacitação, além de fomentar parcerias com organizações não governamentais e a sociedade civil. A integração da Educação Ambiental nas políticas de desenvolvimento sustentável é crucial para alcançar resultados significativos a longo prazo.

Vale ressaltar que a tecnologia pode ser uma aliada poderosa na promoção da Educação Ambiental. O uso de plataformas digitais, redes sociais e aplicativos pode facilitar o acesso à informação e ampliar o alcance das iniciativas educativas. Além disso, a tecnologia permite a criação de conteúdos interativos e multimídia, que podem tornar o aprendizado mais envolvente e acessível a diferentes públicos. A integração da tecnologia nas práticas de Educação Ambiental tem o poder de potencializar o impacto das ações realizadas.

Referências

BORTOLON, B.; MENDES, M. S. S. A Importância da Educação Ambiental para o Alcance da Sustentabilidade. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, Itajaí, v. 5, n.1, p. 118-136, 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Política Nacional de Educação Ambiental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 28 de abril de 1999. Seção I. p. 1-3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 11 de maio de 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais: meio ambiente. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

DIAS, G. Os quinze anos da educação ambiental no Brasil: um depoimento. **Em Aberto**, Brasília, v. 10, n. 49, jan./mar. 1991.

FONSECA, V. M. da. **A educação ambiental na escola pública**: interlaçando saberes, unificando conteúdos. São Paulo: Biblioteca 24 horas, 2009. p. 188.

GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. Campinas: Papirus, 2020. p. 82, 83.

LIMA, G. C. O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 6, n. 2, p. 55-72, semestral 2003.

LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental e “teorias críticas”. In: GUIMARÃES, M. (org.). **Caminhos da Educação Ambiental: da forma à ação**. Campinas: Papirus, 2006.

LOUREIRO, C. F. B. **Trajetória e fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.

SATO, M.; CARVALHO, I. C. de M.. **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 38. Disponível em: <https://www.scribd.com/document/367713391/Educacao-Ambiental-Pesquisa-e-Desafios>. Acesso em: 13 de maio de 2026.

SILVA, K. P. M.; SILVA, K. P. M.; CANEDO, K. de O.; RAGGI, D. G.; SILVA, J. G. F. da. Educação Ambiental e sustentabilidade: uma preocupação necessária e contínua na escola. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, Belém, v. 14, n. 1, p. 69–80, 2019.

SILVEIRA, D. P. da. **A proposição de indicadores de Educação Ambiental Crítica: concepções, práticas e tendências**. 356 f. Tese (Doutorado em Educação em Ciências e em Matemática) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024.

SILVEIRA, D. P. da; LORENZETTI, L. Os indicadores de Educação Ambiental Crítica evidenciados na pesquisa acadêmica brasileira. **Revista Pesquisa em Educação Ambiental**, Rio Claro, v. 20, n. 1, p. 1-21, 2025.

SIRVINSKAS, L. P. **Manual de direito ambiental**. 16^a. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

TEIXEIRA, A. C. Educação ambiental: caminho para a sustentabilidade. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, Brasília, nº. 02, p. 3-12, 2007.